



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 09 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes

400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88